A C Ó R D Ã O

TC-017151.989.24-1 (ref. TC-013097.989.23-0)

Recorrente(s): Eduardo Ponquio Martinez – Ex-Prefeito do Município de Tabatinga.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tabatinga e a Santa Casa de Misericórdia de São Miguel, objetivando a transferência de recursos financeiros para prestação de serviços hospitalares e de urgência e emergência no atual Pronto Socorro, anexo à Santa Casa, no valor de R$4.850.000,00.

Responsável(is): Eduardo Ponquio Martinez (Prefeito), Tayla Cristina Aravéchia e Valdirene Ap. de Campos Carvalho (Administradoras da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 22/07/24, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Reginaldo José Cirino (OAB/SP nº 169.687) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. TERMO DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS CUSTOS. CONTRARIEDADE À ORIENTAÇÃO CONSOLIDADA DESTA CORTE. CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, **preliminarmente**, **conhecer** do Recurso Ordinário, e, **quanto ao mérito**, ante o exposto no voto juntado aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, o decisório combatido.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 31 de março de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 10/04/2025- Publicado em 11/04/2025